



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI 85/2019, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS ADAPTADOS PARA CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA.

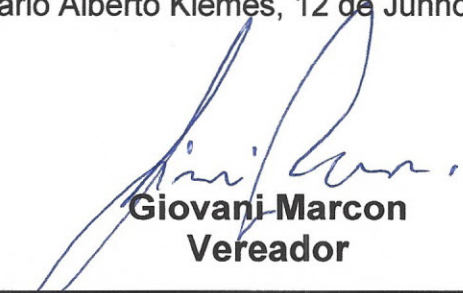
A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, APROVOU, e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam os estabelecimentos privados do município de Campo Largo, obrigados a instalarem brinquedos adaptados para crianças com deficiência, bem como os integrantes de condomínios residenciais.

Parágrafo Único: Considera estabelecimento privado, lugares que já possuam brinquedos para crianças, porém, sem a devida adaptação para crianças portadoras de deficiência (restaurantes, galerias, condomínios residenciais, eventos onerosos ou gratuitos, etc).

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Alberto Klemes, 12 de Junho de 2019.


Giovani Marcon
Vereador

1978/19
12/06/19
27